



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 553/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

as Resoluções nº 065/13 da CIR Região do Botucaraí, de 25/09/13, nº 092/13 da CIR Região do Planalto, de 17/09/13, nº 079/13 da CIR Região Araucárias, de 25/09/13 e nº 080/13 da CIR Região Araucárias;

os processos administrativos nº 96003-2000/13-9, 96127-2000/13-3, 96001-2000/13-3 e 96002-2000/13-6.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de Campos Borges, Nova Alvorada, Paim Filho e São José do Ouro, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção de todos os prestadores, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejo, a partir da competência **novembro de 2013**, totaliza o valor anual de R\$ 148.402,44 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), calculado para os municípios:

I – Campos Borges - valor anual de R\$ 30.793,32 (trinta mil setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

II – Nova Alvorada - valor anual de R\$ 23.573,16 (vinte e três mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

III – Paim Filho - valor anual de R\$ 36.009,72 (trinta e seis mil nove reais e setenta e dois centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

IV – São José do Ouro - valor anual de R\$ 58.026,24 (cinquenta e oito mil vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 553/13 - CIB/RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Origem		Município Atendimento			Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
43000	GESTÃO ESTADUAL	430410	CAMPOS BORGES	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLINICO	6.840	4,50	30.793,32
43000	GESTÃO ESTADUAL	431275	NOVA ALVORADA	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLINICO	5.244	4,50	23.573,16
43000	GESTÃO ESTADUAL	431360	PAIM FILHO	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLINICO	8.004	4,50	36.009,72
43000	GESTÃO ESTADUAL	431860	SÃO JOSE DO OURO	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLINICO	12.900	4,50	58.026,24
TOTAL TODOS OS MUNICÍPIOS							32.988	4,50	148.402,44